



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0018/2016 – GCGDP

Teresina, 27 de Janeiro de 2016.

Proc. nº 00267/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

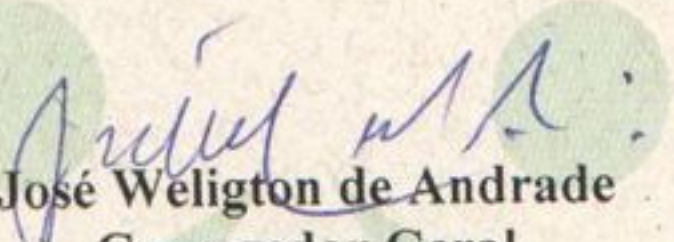
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fl. 01, realizou o plantão judiciário nos dias 25/09/2015, 10/12/2015, 12/12/2015 e 24/12/2015;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos Arcoverde 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 05/02/2016, 11/02/2016, 12/02/2016 e 01/04/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br